



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

## **PORTARIA N° 002/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

Estabelece normas no âmbito da Administração Pública Municipal referente a procedimentos para aquisição de mercadorias e serviços.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Em atenção de promover e resguardar o controle interno, fica estabelecido que, a retirada de mercadorias e serviços por servidores públicos municipais nas unidades comerciais credenciadas através de processo licitatório a fornecer bens e serviços para o Poder Público Municipal, só poderão ser realizadas mediante expressa autorização pelo ordenador de despesas do Município através de Requisição de Compras e Serviços.

Parágrafo único. Para efeitos desta portaria, o Ordenador de Despesa é a autoridade competente de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município.

Art. 2º O ordenador de despesa, salvo conviência, não é responsável por aquisições em nome do Poder Público Municipal realizadas por agente subordinado que exorbitar das normas estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. Fica expressamente proibido aos servidores públicos municipais, a retirada de mercadorias e/ou serviços para o Município em unidades comerciais sem a expressa autorização pelo ordenador de despesas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de janeiro de 2017.



**ALTAMIRO SCHEFFER**

Prefeito Municipal em exercício